



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO (ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI Nº 14.133/2021)

MUNICIPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS

SECRETARIA DEMANTANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para a elaboração de projetos técnicos de ampliação de carga elétrica e implantação de novo padrão de medição, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Bairro Jardim Primavera e ao Posto do Aires, incluindo os estudos, memoriais técnicos e demais elementos necessários à adequação das instalações elétricas às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica, visando à garantia da continuidade e segurança dos serviços de saúde.

1.1. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta situação crítica relacionada à infraestrutura elétrica de duas Unidades Básicas de Saúde, o que impõe a adoção imediata de providências administrativas para evitar a interrupção de serviços essenciais à população. Na UBS Jardim Primavera, constatam-se limitações severas na capacidade elétrica instalada, as quais vêm comprometendo o funcionamento adequado de equipamentos médicos, sistemas de refrigeração de vacinas, computadores, iluminação e demais dispositivos indispensáveis ao atendimento diário. As deficiências existentes expõem a unidade a riscos de sobrecarga, oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, podendo ocasionar perda de insumos, danos a equipamentos e prejuízos diretos à continuidade dos serviços de saúde. Nesse contexto, a ampliação da carga elétrica e a implantação de novo padrão de medição, revelam-se medidas urgentes e indispensáveis, tanto para garantir a continuidade do atendimento quanto para assegurar a conformidade da unidade com as normas técnicas e exigências da concessionária de energia elétrica. De modo semelhante, a UBS Posto do Aires enfrenta restrições significativas no fornecimento elétrico adequado, o que limita o funcionamento de equipamentos essenciais, como câmaras de conservação de vacinas, sistemas informatizados e dispositivos médicos utilizados nos atendimentos ambulatoriais. A infraestrutura elétrica atual encontra-se sobrecarregada, gerando riscos iminentes de interrupção dos serviços, especialmente nas áreas de vacinação e assistência básica. A ampliação da carga elétrica e a implantação do novo padrão de medição, constituem requisitos técnicos imprescindíveis para assegurar a eficiência operacional, a segurança das instalações e a conformidade da unidade com as exigências da concessionária de energia. Ressalte-se que a estabilidade do sistema elétrico é condição indispensável para o correto funcionamento das câmaras de conservação de imunobiológicos, essenciais à manutenção da cadeia de frio e à segurança das vacinas e demais insumos termossensíveis. Eventuais oscilações, quedas ou sobrecargas no fornecimento de energia elétrica podem ocasionar perdas irreversíveis de imunobiológicos, comprometimento das ações de imunização e grave prejuízo à saúde pública, caracterizando risco concreto à regularidade e à



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

continuidade dos serviços prestados. Cumpre destacar, ainda, que o Município não dispõe de engenheiro eletricista em seu quadro de servidores, o que inviabiliza a elaboração interna dos projetos técnicos necessários à adequação da infraestrutura elétrica das referidas unidades. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia mostra-se indispensável para a correta elaboração dos projetos técnicos, em observância às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica. Diante da essencialidade dos serviços de saúde, da urgência na adequação da infraestrutura elétrica, do risco iminente de interrupção do atendimento à população e da inexistência de corpo técnico especializado no quadro municipal, resta plenamente caracterizada a situação emergencial, que autoriza a contratação direta, por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitada ao estritamente necessário para o atendimento da emergência e à garantia da continuidade dos serviços públicos de saúde.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: O Município de Frederico Westphalen está em vias de elaboração do Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a) O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviços técnicos de engenharia, de natureza predominantemente intelectual, voltados à elaboração de projetos técnicos de ampliação de carga elétrica e implantação de novo padrão de medição, incluindo estudos, memoriais técnicos e demais elementos necessários à adequação das instalações elétricas das Unidades Básicas de Saúde às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica. Trata-se, portanto, de serviço técnico especializado, nos termos do art. 6º, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) A contratação será realizada por meio de DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial caracterizada pelo risco iminente de interrupção de serviços públicos essenciais de saúde. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observada a compatibilidade da proposta com as exigências técnicas do objeto e a capacidade da empresa para a adequada execução dos serviços, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

c) Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá apresentar os documentos de habilitação exigidos, em conformidade com os arts. 62 e 66 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, entre outros, comprovações relativas à regularidade fiscal, jurídica e técnica, bem como documentos que atestem a capacidade técnica da empresa.

3.1. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

a) A contratada deverá executar o objeto de forma integral, observando rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, a legislação vigente, as exigências da concessionária de energia elétrica e as disposições contratuais estabelecidas pelo Município.

b) A contratada deverá iniciar a execução dos serviços pela elaboração dos projetos técnicos de engenharia elétrica, contemplando, no mínimo, os estudos, memoriais descritivos, dimensionamentos, especificações técnicas, desenhos, plantas e demais elementos necessários à ampliação da carga elétrica e à implantação do novo padrão de medição.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

c) A contratada deverá encaminhar os projetos técnicos elaborados ao Município para análise e aprovação prévia, ficando vedado o início de qualquer execução física ou intervenção nas unidades enquanto não houver manifestação formal de aprovação por parte da Administração.

d) A contratada deverá promover as adequações, correções ou complementações eventualmente solicitadas pelo Município durante a fase de análise dos projetos, sem ônus adicional, até a aprovação definitiva.

e) A contratada deverá iniciar a execução dos serviços somente após a aprovação formal dos projetos técnicos pelo Município e a autorização expressa para início da execução.

f) A contratada deverá executar os serviços em conformidade com os projetos aprovados, respeitando os prazos estabelecidos, os padrões de qualidade exigidos e as normas técnicas de segurança aplicáveis às instalações elétricas.

g) A contratada deverá utilizar materiais, equipamentos e componentes compatíveis com as especificações técnicas aprovadas e com as exigências da concessionária de energia elétrica, responsabilizando-se integralmente por sua qualidade e conformidade.

h) A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias à segurança dos usuários, servidores e terceiros, respondendo por quaisquer danos decorrentes da execução dos serviços.

i) A contratada deverá manter acompanhamento técnico permanente durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pela correta implementação das soluções previstas nos projetos aprovados.

j) A contratada deverá entregar ao Município, ao final da execução, a documentação técnica atualizada e demais documentos exigidos para a regularização junto à concessionária de energia elétrica.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES: Os quantitativos estimados para a presente contratação são os constantes na tabela abaixo:

Lote	Item	Objeto	Quant	Unidade	Valor Total
01	1/1	Serviços de engenharia elétrica para elaboração de projeto técnico de ampliação de carga elétrica e implantação de novo padrão de medição – <u>UBS JARDIM PRIMAVERA.</u>	01	Serviço	R\$ 7.550,00
	1/2	Serviços de engenharia elétrica para elaboração de projeto técnico de ampliação de carga elétrica e implantação de novo padrão de medição – <u>UBS POSTO DO AIRES</u>	01	Serviço	R\$ 7.550,00
					Total: R\$ 15.100,00



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, considerando a urgência da demanda e a essencialidade dos serviços de saúde. A elaboração interna dos projetos técnicos mostrou-se inviável em razão da inexistência, no quadro de servidores do Município, de profissional legalmente habilitado com atribuição compatível. A contratação de profissional autônomo, embora possível, não se revelou a alternativa mais adequada diante da complexidade técnica do objeto e da necessidade de elaboração de projetos completos, com responsabilidade técnica formalizada e atendimento às normas técnicas e às exigências da concessionária de energia elétrica. A realização de procedimento licitatório ordinário, por sua vez, mostrou-se incompatível com a urgência da situação, pois o tempo necessário à sua tramitação ampliaria o risco de interrupção dos serviços de saúde. Assim, conclui-se que a contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica constitui a alternativa mais adequada para atender à demanda imediata, assegurando a continuidade e a segurança dos serviços públicos de saúde.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Estima-se, para a presente contratação, o valor total de R\$15.100,00 (quinze mil e cem) reais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: A solução adotada consiste na contratação emergencial de empresa especializada em serviços de engenharia elétrica para a elaboração de projetos técnicos de ampliação de carga elétrica e implantação de novo padrão de medição nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Jardim Primavera e no Posto do Aires, incluindo a realização de levantamentos técnicos, estudos, memoriais descritivos, memoriais de cálculo e demais elementos necessários à adequação das instalações elétricas às normas técnicas vigentes e às exigências da concessionária de energia elétrica. A contratação visa assegurar a regularização da infraestrutura elétrica das unidades, garantindo condições adequadas de segurança, confiabilidade e continuidade no fornecimento de energia para o funcionamento de equipamentos médicos, sistemas de refrigeração de vacinas e demais serviços essenciais à atenção básica em saúde. A solução limita-se ao estritamente necessário para o enfrentamento da situação emergencial, possibilitando a posterior execução das adequações físicas com base em projetos tecnicamente corretos, aprovados pelos órgãos competentes, e aptos a assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO: Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as licitações devem observar o princípio do parcelamento, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração Pública. O § 1º do mesmo artigo prevê que, ao aplicar o parcelamento, a Administração deve considerar a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de múltiplos contratos, as vantagens da redução de custos com a divisão do objeto em itens, e o dever de ampliar a competição, evitando a concentração de mercado. No entanto, no caso específico desta contratação, o parcelamento do objeto não se revela adequado, viável nem vantajoso para a Administração.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

9. RESULTADOS PRETENDIDOS: Com a contratação emergencial pretende-se obter a elaboração de projetos técnicos completos e adequados para a ampliação da carga elétrica e a implantação de novo padrão de medição nas Unidades Básicas de Saúde do Bairro Jardim Primavera e no Posto do Aires, em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as exigências da concessionária de energia elétrica. Busca-se assegurar a regularização da infraestrutura elétrica das unidades, garantindo condições de segurança, estabilidade e confiabilidade no fornecimento de energia elétrica, de modo a permitir o funcionamento contínuo e adequado de equipamentos médicos, sistemas de refrigeração de vacinas, sistemas informatizados e demais serviços essenciais. Almeja-se, ainda, prevenir interrupções no atendimento à população, evitar perdas de imunobiológicos e danos a equipamentos, bem como viabilizar, de forma célere e segura, a posterior execução das adequações necessárias, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Nos termos do art. 117, §3º da Lei nº 14.133, de 2021, fica designada a Sra Luciana Natali Postranger, Secretária Municipal de Saúde, ou outra pessoa devidamente designada, para a função de acompanhar e fiscalizar a execução contratual.

10.2. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) publicação e divulgação da dispensa emergencial de licitação;
- e) realização de empenho; e
- f) assinatura e publicação do contrato administrativo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não foram localizadas contratações correlatas.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS: A solução proposta, por consistir na elaboração de projetos técnicos de engenharia elétrica, não envolve, nesta etapa, a execução de obras ou intervenções físicas, razão pela qual não se vislumbram impactos ambientais diretos e significativos. Eventuais impactos ambientais indiretos ou de baixa relevância poderão estar associados, futuramente, à fase de execução das adequações elétricas, tais como geração pontual de resíduos, consumo de materiais e uso temporário de recursos, os quais deverão ser devidamente avaliados e mitigados quando da contratação específica para a execução das obras, com observância da legislação ambiental vigente e das boas práticas de engenharia. Ressalte-se, ainda, que a adequação da infraestrutura elétrica das unidades de saúde tende a gerar impactos ambientais positivos, ao promover maior eficiência energética, redução de riscos de falhas, prevenção de perdas de insumos e maior segurança operacional, contribuindo para a sustentabilidade e a continuidade dos serviços públicos de saúde.



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN – RS

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE: Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaro que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Frederico Westphalen/RS, 19 de dezembro de 2025.

Luciana N. Postringer

Luciana Natali Postringer

Secretaria Municipal de Saúde

*SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FREDERICO WESTPHALEN, RS*